



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Edifício Elias Ximenes do Prado – Praça da Graça, s/n.

Fones: (86) 3322-3734 – FAX – (86) 3322-3109

PARNAÍBA - PIAUÍ – CEP: 64.218-990

GABINETE DO VEREADOR – DANIEL JACKSON

PROJETO DE LEI 4.276/2018

“Proíbe a oferta de “embutidos” na composição de merendas de escolas e creches da Rede Pública Municipal”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

APROVA:

Art. 1º - Fica vedado a oferta de produtos de origem animal do tipo “embutidos” no cardápio da merenda de escolas e creches da rede pública municipal.

Parágrafo Único – entende-se como “embutidos”, os alimentos produzidos pelo enchimento de tripas de animais ou artificiais (feita com colágenos), com recheio a base de carne, vísceras, gordura, sangue, especiarias e outros ingredientes como conservantes, aromatizantes, etc. Entre os produtos mais comercializados estão salsichas, linguiças, salames, mortadelas e chouriços, podendo ser defumados ou não.

Art. 2º - A proibição aqui estabelecida se estende ao comércio de lanches e refeições no interior das escolas e creches e também ao que for servido em festividades e eventos organizados nas instalações das escolas e creches que sirvam refeições aos alunos.

VEREADOR
DANIEL JACKSON

Email: vereadordanieljackson@gmail.com
Site Oficial: www.vereadordanieljackson.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Edifício Elias Ximenes do Prado – Praça da Graça, s/n.

Fones: (86) 3322-3734 – FAX – (86) 3322-3109

PARNAÍBA - PIAUÍ – CEP: 64.218-990

Art. 3º - O Executivo fará ampla campanha entre professores, estudantes e funcionários para alertar dos males para a saúde de crianças de tais alimentos embutidos, de modo a dissuadir o consumo também em seus lares ou no lazer.

Art. 4º - O descumprimento da presente lei sujeitará o infrator (empresas fornecedoras e operadoras de cozinhas e lanchonetes), às seguintes penalidades;

I – Advertência e apreensão do material;

II – Multa de 200 UFMP, aplicada sem prejuízo do previsto no inciso I;

III – cassação da licença de funcionamento, para o caso da infração persistir após a 3ª reincidência.

§ 1º. A mercadoria apreendida poderá ser objeto de doação, caso em bom estado, no prazo de validade e observadas as exigências da Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parnaíba (PI), em 01 de Fevereiro de 2018.



Daniel Jackson Araújo de Souza
Vereador - PTC



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Edifício Elias Ximenes do Prado – Praça da Graça, s/n.

Fones: (86) 3322-3734 – FAX – (86) 3322-3109

PARNAÍBA - PIAUÍ – CEP: 64.218-990

JUSTIFICATIVA

Os embutidos visam aumentar a durabilidade das carnes, tomando um produto que pode passar por longos períodos no transporte e nas geladeiras de supermercados. Isso devido ao conservador nitrito de sódio, substância perigosa que no estômago se transformam em nitrosaminas, composição cancerígena se consumida de forma contínua e rotineira.

Além disso, a grande quantidade de sódio oferece riscos à saúde até para indivíduos que não sofrem hipertensão (pressão alta). Outros aditivos químicos são os aromatizantes, corantes, antioxidantes, estabilizantes e acidulantes, que são responsáveis por sabor, cheiro e aspecto natural dos alimentos industrializados (embutidos). Muitos podem causar alergias e intolerâncias alimentares, como por exemplo a composição da salsicha: carne mecanicamente separada de ave (frango e/ou galinha e/ou peru), carne suína, água, gordura suína, proteína de soja, miúdos suínos (pode conter fígado, língua, rim e/ou coração), sal amido, açúcar, alho, cebola, pimenta branca, pimenta calabresa, noz moscada, regulador de acidez (lactato de sódio e citrato de sódio), Estabilizantes (tripolifosfato de sódio e pirofosfato disódico), aromatizantes (aroma natural de fumaça, orégano e coentro), realçador de sabor (glutamato monosódico), antioxidante (isoascorbato de sódio), corantes (urucum e carmim de cochonilha), conservador (nitrito de sódio). Deve-se observar que há presença de glutamato monosódico na composição deste alimento que oferece grandes riscos à saúde, principalmente cerebral.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Edifício Elias Ximenes do Prado – Praça da Graça, s/n.

Fones: (86) 3322-3734 – FAX – (86) 3322-3109

PARNAÍBA - PIAUÍ – CEP: 64.218-990

Embutidos são produtos que estão ganhando o mercado por facilitar a vida de quem não tem tempo para cozinhar, que trazem danos à saúde. Estudos relataram que substâncias como corantes, conservantes, sobrecarregam fígado e estão diretamente ligada a piora de quadros de enxaqueca e gastrite já que muitas das substâncias dos embutidos irritam a mucosa do estômago. Importante salientar que esses alimentos estão relacionados com a obesidade. Desta forma, recomenda-se evitar consumo de embutidos pois não trazem benefícios à saúde, além de desencadear doenças.

Câmara Municipal de Parnaíba (PI), em 01 de Fevereiro de 2018.

Daniel Jackson Araújo de Souza

Vereador - PTC

